



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo ao Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas (incluindo empacotamento e pesagem, quando for o caso), bem como lavagem de tapetes em geral, com coleta e entrega no Tribunal, de acordo com o Processo SEI n.º 011170/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 487, de 05 de agosto de 2021, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.949.483/0001-75, com sede ao SCLRN 705, Bloco F, Loja 39, Asa norte, CEP: 70730-556, telefone nº 3274-6703, correio eletrônico: atendimento@abbaservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia **Nizalva de Souza Caetano**, portadora da Carteira de Identidade nº 870369 - SSP/DF e do CPF nº 334.801.841-20, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo n.º 011170/20-00.11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 38/2020 (1977477) celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020.

Cláusula Segunda - DA PRORRGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 20.252,10 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforço a nota de empenho nº 2021NE000115, de 03/02/2021.

Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 23 de outubro de 2020 (1977477).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2021.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Nizalva de Souza Caetano
Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **NIZALVA DE SOUZA CAETANO, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 08/09/2021, às 16:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2313611** e o código CRC **8B771E9C**.

2313611v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)